



11/52/67
t.m.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 74 (Setenta e Quatro)

De 23 de Dezembro de 1.967.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE PSICOPATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo como que decretou a Câmara Municipal em sessões extraordinárias de 22 de dezembro de 1.967, promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado, a alienar ao Governo do Estado de São Paulo, por doação, o imóvel abaixo descrito, com área de 726.000 metros quadrados, ou 30 alqueires, pertencentes a este Município, a ser desmembrada da Fazenda Santo Antonio, e destinada a construção do Hospital de Psicopatas, a saber:-

DESCRIMINAÇÃO DO PERÍMETRO:

Começa na estaca "0", na cerca da direita de divisa da faixa do D.E.R. em frente ao marco nº 4 do I.G.G.; daí segue no rumo sudoeste numa distância de 734,00 metros, fazendo divisa com a Fazenda Santo Antonio (Município de Araraquara) até encontrar a estaca "1" junto ao marco nº 5 do I.G.G.; daí deflexiona à esquerda e segue em linha reta numa distância de 395,00 metros até encontrar a estaca "2", ainda fazendo divisa com a fazenda Santo Antonio (Município de Araraquara); daí deflexiona à esquerda e segue em linha reta numa distância de 410,00 metros até encontrar a estaca "3", fazendo divisa com propriedade de Luiz Zanoni (Município de Américo Brasiliense); daí à direita e segue em linha reta numa distância de 150,00 metros, até encontrar a estaca "4", fazendo divisa com a propriedade de Luiz Zanoni (Município de Américo Brasiliense); daí deflexiona à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 375,00 metros até a estaca "5" fazendo divisa com propriedade de Luiz Zanoni, (Município de Américo Brasiliense); daí deflexiona à esquerda e segue em linha reta numa distância de 634,00 metros até encontrar a estaca "6", fazendo divisa com a Fazenda Santo Antonio, (próprio do Município de Américo Brasiliense); daí deflexiona à esquerda e, segue em linha reta numa distância de 581,00 metros, até encontrar a estaca "7", fazendo divisa com a Fazenda Estado de São Paulo - Hospital Sanatório Dr. Nestor Goulart Reis, (Município de Américo Brasiliense); daí deflexiona à direita e, segue em linha reta numa distância de 67,00 metros até encontrar a estaca "8", fazendo divisa com a Fazenda do Estado de São Paulo - Hospital Sanatório Dr. Nestor Goulart Reis, (Município de Américo Brasiliense); daí deflexiona à esquerda e segue em linha curva acompanhando a cerca de divisa da faixa da Estrada de Rodagem Estadual, (DER), lado direito numa distância de 465,00 metros, até encontrar a estaca Zero "0", ponto de partida.

ARTIGO 2º- Fica revogada a Lei nº 65, de 9 de novembro de 1967.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos vinte e três de dezembro de Hum mil novecentos e sessenta e sete.

Antônio Pavan-Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.